



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo

**LEI MUNICIPAL Nº.: 3.299/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020**

Declara de utilidade pública a "Diocese de Ipameri" e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a **DIOCESE DE IPAMERI**, entidade religiosa e filantrópica, dedicada as melhorias da saúde, educação e moradia da população carente, sem fins econômicos, de duração indeterminada, inscrito no CNPJ sob o nº.: 01.155.795/001-70, estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, nº.:01, centro, CEP:75780-000, no Município de Ipameri-Goiás.

**Art. 2º** - À **DIOCESE DE IPAMERI** fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,**  
aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2020.

**DANIELA VAZ CARNEIRO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

CERTIFICO que o referido Documento,  
nesta data, foi fixado e publicado no placar  
de costume da Câmara Municipal de Ipameri.  
Ipameri-GO, 07/04/2020

Walter Carneiro  
Mesa Legislativa - 1